UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

# Boletim de Serviço nº 5

20/01/2021

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA


**Reitor**
Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**
Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**
Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**
Pablo Henrique Nunes
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**
Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**
Danubia Frasson Furtado
**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**
Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**
Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**
Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**
Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**
Thiago Cesar Bezerra Moreno
**Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**
Fabio Silva Melo

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**
Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**
Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**
Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**
Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**
Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**
Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**
Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**
Leandro José Scherer

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**
Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**
Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**
James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**
Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**
Gerson Galo Ledezma Meneses
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**
Tiago Costa Sanches
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**
Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**
Johnny Octavio Obando Morán
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**
Amilton Jose Moretto
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**
Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**
Luciano Calheiros Lapas
**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**
Marcia Regina Becker
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**
Antonio Machado Felisberto Junior

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**
Jiam Pires Frigo
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**
Cesar Winter de Mello
**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**
Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/boletim>.

**Referências**


BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.
BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.
BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.
BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.
BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.
BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019


**Edição e Publicação**


Gabinete da Reitoria – GR
Departamento de Atos Oficiais – DAO
Fone: 45 3529-2819
Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br
Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 1/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o Art. 10 do Estatuto da Unila; o Art. 19, Inciso XII, do Regimento Geral da Unila; o deliberado e aprovado na 57ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário; e o que consta no processo nº 23422.014429/2020-02, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o ano letivo de 2021, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

ANEXO
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021

JANEIRO DE 2021
01 - Feriado: Confraternização Universal.

FEVEREIRO DE 2021
01 - 26 - Período previsto para matrícula, mediante agendamento, da turma 2021 de Residência Multiprofissional, conforme Edital N°06/2020/COREMU.
01 - Previsão de início das aulas do primeiro semestre dos cursos de pós-graduação lato sensu 2021.
15 - Recesso Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
16 - Feriado: Carnaval – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
17 - Feriado: Cinzas – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

MARÇO DE 2021
01 - Início do primeiro semestre letivo de 2021 da Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
05 - Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos PPGs stricto sensu aos discentes, referentes à 2021.1, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1º, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).
05 - Data limite para matrícula de discentes da Turma 2021 nos Programas de Pós graduação stricto sensu.
10 - Data limite para a implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.1, da PPGs stricto sensu.
12 - Data limite de submissão de relatório de atividade discente stricto sensu referente à 2020.2.
19 - Data limite para o processamento de matrículas em componentes curriculares no SIGAA para o primeiro período letivo de 2021.1, de discentes regulares e especiais dos PPGs stricto sensu.
22 - Início das aulas do primeiro semestre de 2021, dos PPGs stricto sensu.
22 - COLETA - ano base 2020 Envio dos dados pelo coordenador de programa (PPG).

ABRIL DE 2021
02 - Feriado: Sexta-feira Santa – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
03 - Recesso: Sexta-feira Santa – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
21 - Feriado: Tiradentes - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
30 - Data limite para trancamento e cancelamento de matrícula em componente curricular dos PPGs stricto sensu de 2021.1.

MAIO DE 2021
01 - Feriado: Dia do Trabalhador – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
10 - Prazo final para consolidação eletrônica do segundo semestre letivo de 2020, de disciplinas do período 2020.2 dos PPGs stricto sensu .
10 - Prazo final para encaminhamento dos documentos referentes a prestação de contas do PROAP CAPES - Recurso de 2019 e duas parcelas de 2020 - TED.

JUNHO DE 2021
03 - Feriado: Corpus Christi - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
04-05 - Recesso: Corpus Christi - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
10 - Feriado: Aniversário do Município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
24 - Feriado: Dia do Padroeiro do Município de Foz do Iguaçu (feriado municipal) - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
30 - Previsão de conclusão do semestre para os cursos de Pós-graduação lato sensu 2021.

JULHO DE 2021
10 - Término do Semestre letivo da Pós-Graduação 2021 do stricto sensu.
16 - Prazo final para divulgação da grade e corpo docente dos PPGs stricto sensu aos discentes, referentes a 2021.2, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 47 caput e §1o, inciso IV, alínea b (artigo alterado pela Lei no 13.168/2015).
23 - Data limite para a implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2021.2, dos PPGs stricto sensu.
30 - Data limite para o processamento das matrículas em componentes curriculares no SIGAA para o segundo período letivo de 2021, de discentes regulares e especiais dos PPGs stricto sensu.
30 - Previsão de início das aulas do segundo semestre dos cursos de pós-graduação lato sensu 2021.

AGOSTO DE 2021
02 - Início do segundo semestre letivo de 2021, para aulas teóricas de residência multiprofissional.
02 - Início das aulas do segundo semestre de 2021, dos PPGs stricto sensu.
07 - Prazo final para recebimento na PRPPG de Novas Propostas de cursos especialização com início previsto para o semestre letivo 2022.
31 - Data limite de submissão de relatório de atividade discente referente à 2021.1.
31 - Data limite para cancelamento de matrícula em componente curricular de 2021.2 dos PPGs stricto sensu.

SETEMBRO DE 2021
06 - Recesso: Independência do Brasil - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
07 - Feriado: Independência do Brasil – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
08 - Data final para consolidação eletrônica do primeiro semestre letivo de 2021, de turmas dos PPGs stricto sensu.
15 - Data prevista para publicação do edital de abertura do processo seletivo turma 2022.

OUTUBRO DE 2021
02 - Data prevista para publicação de edital da Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso em 2022.1.
11 - Recesso: Nossa Senhora Aparecida - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

12 - Feriado: Nossa Senhora Aparecida - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
(**) Data prevista para a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão - suspensão das aulas.
29 - Comemoração do Dia dos Professores e Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei 8.112, 11 de dezembro de 1990) - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
(**) As datas serão ajustadas de acordo com a definição da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (Decreto de 09 de junho de 2004), prevista para acontecer sempre no mês de outubro de cada ano. As datas serão informadas assim que definidas pelo MCTI. As aulas e demais atividades de todas os componentes curriculares estarão suspensas nestas datas. É vedada a realização de qualquer avaliação de aprendizagem, presencial ou à distância. Os planos de ensino das disciplinas deverão trazer o texto "Atividades da Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão". O abono de faltas será realizado de acordo com a participação no evento. A disponibilização da lista de participantes, por programa, ficará a cargo das Pró Reitorias organizadoras.

NOVEMBRO DE 2021
01 - Recesso: Finados - suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
02 - Feriado: Finados – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
15 - Feriado: Proclamação da República – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
20 - Dia Nacional da Consciência Negra, em atendimento ao disposto na Lei 9.394/96, Art. 79-B , Incluído pela Lei no 10.639, de 9.1.2003.

DEZEMBRO DE 2021
17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas dos o PPGs stricto sensu 2021.2.
17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas dos cursos de especialização.
17 - Data prevista para término do segundo semestre letivo de 2021 das aulas teóricas da Residência Multiprofissional.
25 - Feriado: Natal – suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
15 de janeiro de 2021

**RESOLUÇÃO Nº 2/2021/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 56ª Sessão Ordinária do Consun e o que consta no processo nº 23422.012561/2020-95, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Bolsa Institucional - PROBIU da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

Art. 2° O PROBIU concede bolsas de estudo para discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação (PPGs) Stricto Sensu da UNILA, tendo os seguintes objetivos:
I - contribuir para que discentes de Pós-Graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando a formação de pesquisadores(as) de alto nível, necessários ao país;
II - proporcionar melhores condições aos(as) discentes para se dedicarem integralmente ao PPG Stricto Sensu;
III - fortalecer os PPGs Stricto Sensu da UNILA.

Art. 3° A bolsa de estudo será concedida pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada 1 (uma) única vez para discentes de mestrado e até 3 (três) vezes para discentes de doutorado.
§1° O valor das mensalidades das bolsas de estudo concedidas é fixado em valor igual ao das bolsas de estudo pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
§2° As bolsas de estudo não utilizadas pelos PPGs Stricto Sensu serão recolhidas pela PRPPG, não cabendo reserva.
§3° As bolsas de estudo concedidas não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNILA.
§4º Os valores referentes às bolsas de estudo concedidas deverão ser creditados diretamente na conta dos(as) beneficiários(as).
§5º Editais de bolsas de estudo com prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses poderão ter valores inferiores ao proposto no §1º.
§6° O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
§7° Não pode haver conflitos de interesses manifestos ou potenciais entre o orientador e orientando. Estão impedidos de atuar como orientadores e membros da Comissão Examinadora, cônjuges, bem como ascendente e descendente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, em qualquer grau, ou colateral (até o terceiro grau) do orientado.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 4° A condição de bolsista tem como pré-requisitos:
I - ser discente regular, brasileiro(a) ou estrangeiro(a), devidamente matriculado(a) em PPG Stricto Sensu da UNILA;
II - não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;
III - não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao programa de Pós- graduação;
IV - não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado; ou de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
V - fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu);
VI - não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
VII - não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:
a) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
Parágrafo único: O bolsista poderá receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica conforme regulamentado pela comissão de bolsas do respectivo programa de pós graduação. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós graduação em que estiver matriculado.

Art. 5º São obrigações do(a) bolsista:
I - dedicação integral às atividades do PPG Stricto Sensu;
II - comprovar desempenho acadêmico satisfatório
III - submeter o relatório de atividades semestral ao(a) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNILA;
IV - produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V - trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação;
VI - cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução da Pós- graduação;
VII - restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;
VIII - zelo no cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 6º O(A) bolsista do PPG Stricto Sensu deverá assinar termo de concessão de bolsa de estudo emitido pela PRPPG.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS

Art. 7º Os editais referentes ao PROBIU serão publicados nos meios de comunicação institucionais pela PRPPG.

Art. 8º Anualmente, condicionado à disponibilidade financeira, a PRPPG lançará edital público de seleção de bolsas de estudo de mestrado e doutorado do PROBIU.

Art. 9º O edital de seleção será regido pelos princípios da equidade, celeridade administrativa e economia pública dos processos, e disporá a respeito das condições necessárias para a submissão de candidatura, incluindo os requisitos para a concorrência, o número de bolsas de estudo disponíveis, o valor das bolsas de estudo e a vigência da concessão e os critérios de avaliação das candidaturas.
§1° Em caso de não preenchimento, o PPG Stricto Sensu poderá solicitar a mudança de nível de bolsa de estudo de doutorado para mestrado.
§2° Em caso de não preenchimento, as bolsas de estudo serão redistribuídas entre os PPGs Stricto Sensu seguindo os critérios:
I - distribuir a quantidade de bolsas de estudo igualmente entre os PPGs Stricto Sensu;
II - menor proporção de bolsas por discente elegível matriculado.

Art. 10 A Comissão de Bolsas de Estudo do PPG poderá selecionar os discentes priorizando os seguintes critérios:
I - a classificação no processo seletivo de ingresso no PPG Stricto Sensu;
II - a necessidade financeira do(a) candidato(a);
III - candidatos à bolsas de estudo que se enquadram nas políticas de ações afirmativas, se houver.
Parágrafo único. Os critérios acima poderão ser hierarquizados de acordo com as deliberações das Comissões de Bolsas e Colegiados dos Programas de Pós Graduação da UNILA, inclusive com a possibilidade de incorporar outros critérios de seleção.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 11 A Comissão de Bolsas de Estudo são instituídas pelo colegiado dos PPGs Stricto Sensu e podem assumir 2 (duas) formas:
I - a critério do PPG Stricto Sensu, a Comissão de Bolsas de Estudo pode ser o próprio colegiado;
II - a critério do PPG Stricto Sensu, a Comissão de Bolsas de Estudo pode ser designada.

Art. 12 A Comissão de Bolsas de Estudo, quando designada pelo colegiado é constituída, no mínimo, por 3 (três) membros(as), sendo 2 (dois) representantes do corpo docente e 1 (um) do corpo discente regular, indicado pelos pares.
§1º O(a) representante discente deverá ser preferencialmente bolsista, e estar matriculado no curso há pelo menos 12 meses.
I - em programas com menos de um ano de funcionamento, a representação discente poderá ser exercida por um discente regular vinculado ao Programa.
§2º Caso não haja submissão de candidatura de representantes para compor a Comissão de Bolsas de Estudo, as decisões poderão ser tomadas pelo colegiado do PPG Stricto Sensu.

Art. 13 As Comissões de Bolsas de Estudo têm por atribuições:
I - observar as normas do PROBIU e zelar pelo seu cumprimento;
II - examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos(as) candidatos(as) a bolsa de estudo;
III - atribuir aos(às) discentes regulares as bolsas de estudo do PPG Stricto Sensu, comunicando à PRPPG via secretaria do programa, os critérios adotados em ata;
IV - zelar pela transparência nos processos e critérios de atribuições de bolsas de estudo;
V - deliberar sobre cancelamento, suspensão e substituição de bolsas de estudo concedidas aos(às) discentes pela UNILA;
VI - manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos(as) bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no programa de estudo, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos(as) bolsistas em relação à duração das bolsas de estudo para verificação pela PRPPG;
VII - exercer as demais atribuições que se incluam, implícita ou explicitamente, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO V
DA SUSPENSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 14 O período máximo de suspensão de bolsa de estudo, devidamente justificado, será de até 18 (dezoito) meses e ocorrerá nos seguintes casos:
I - de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho(a);
II - de até 6 (seis) meses e até 18 (dezoito) meses para bolsista de mestrado e doutorado, respectivamente, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso.
§1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.
§2º Afastamento por motivo de saúde, mediante comprovação, por atestado médico, laudo ou outro documento que comprove a situação do interessado, o(s) quai(s) deve(m) ser entregue(s)/apresentado(s) no Departamento de Atendimento à Saúde do Estudante (DEAS) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) que emitirá parecer e informará a secretaria do Programa de Pós-graduação.
§3º É vedada substituição de bolsista durante a suspensão de bolsa de estudo.
§4º A suspensão da bolsa não garante a continuidade da bolsa, em conformidade ao §6º do artigo 3º.

Art. 15 Não haverá suspensão de bolsa de estudo quando o(a) mestrando(a), por prazo não superior a 6 (seis) meses, ou o(a) doutorando(a), por prazo de até 12 (doze) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas de Estudo do PPG Stricto Sensu para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto.

Art. 16 Nos casos de suspensão de bolsas de estudo, os pedidos serão encaminhados formalmente pelas coordenações dos PPGs Stricto Sensu ao Departamento de Pós-Graduação (DPG), especificando as datas de início e término do efetivo, com o parecer fundamentado, emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo além de documentos comprobatórios para que os atos administrativos cabíveis sejam executados.

CAPÍTULO VI
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 17 As bolsas de estudo com duração mínima de doze meses, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até cento e vinte dias, se for comprovado o afastamento temporário do(a) bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa, conforme Lei n° 13.536, de 15 de dezembro de 2017.
§1º Observado o limite de 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios de bolsa de estudo durante o afastamento de que trata o caput.
§2º A prorrogação da vigência de bolsa de estudo corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput.

Art. 18 Nos casos de licença maternidade, os pedidos serão encaminhados formalmente pelas coordenações dos PPGs Stricto Sensu à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu (DPGSS), especificando as datas de início e término do efetivo, com o parecer fundamentado, emitido pela Comissão de Bolsas de Estudo além de documentos comprobatórios para que os atos administrativos cabíveis sejam executados.
§1º Quando ambos forem bolsistas, fica assegurada a prorrogação do prazo somente para a bolsista parturiente ou para o(a) bolsista indicado(a) na solicitação quando for decorrente do mesmo processo de adoção e guarda.
§2º Não haverá prorrogação das bolsas em hipótese de licença médica ainda que concedida durante a gestação e à bolsista que sofrer aborto espontâneo ou aborto autorizado pela legislação penal, uma vez que se trata de licença médica. Nestes casos as bolsas serão suspensas, sem recebimento de mensalidade.
§3º No caso de falecimento do bolsista referido no §1º deste artigo, a prorrogação, pelo período restante, poderá ser deferida a cônjuge ou companheiro que também seja bolsista, exceto nas hipóteses de falecimento do filho ou de seu abandono.
§4º O direito a extensão do prazo é extinto se houver o cancelamento da bolsa da UNILA pelos motivos descritos no artigo 20.

CAPÍTULO VII
DO CANCELAMENTO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 19 O cancelamento de bolsa de estudo, com ou sem substituição por outro(a) discente do mesmo PPG Stricto Sensu, deverá ser comunicado à DPGSS de imediato, para que sejam evitados pagamentos indevidos.

Art. 20 O cancelamento de bolsa de estudo ocorrerá nos seguintes casos:
I - titulação;
II - mudança de agência ou órgão de fomento;
III - trancamento de matrícula;
IV - expressa manifestação de vontade do(a) discente, através do termo de renúncia;
V - desligamento do curso, à pedido do(a) discente;
VI - reprovação em disciplina;
VII - cancelamento de matrícula;
VIII - não submissão de relatório de atividades dentro dos prazos estabelecidos pelo PPG Stricto Sensu;
IX - não realização do exame de qualificação dentro do prazo previsto pelo PPG Stricto Sensu;
X - não realização do estágio docência dentro do prazo previsto pelo PPG Stricto Sensu;
XI - atraso ou esgotamento de prazo de defesa de dissertação, tese ou trabalho equivalente;
XII - insuficiência de desempenho acadêmico nas atividades de pesquisa diretamente relacionadas à produção da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado, comprovada nos relatórios de atividades e comunicada pelo(a) docente orientador(a);
XIII - plágio em trabalho acadêmico ou texto ou artigo submetido ou publicado em anais de evento ou em periódicos de área ou qualquer outra forma de publicação durante o vínculo com o PPG Stricto Sensu;
XIV - comprovada falta de veracidade em qualquer documento submetido oficialmente pelo(a) discente ao PPG Stricto Sensu;
XV - comprovado o acúmulo de bolsa da UNILA com rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento;
XVI - comprovado vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
XVII - não atendimento das normas do PPG Stricto Sensu e/ou da PRPPG;
XVIII - falecimento.

Art. 21 Nos casos previstos nos incisos I, II, III e XVIII do artigo 20, a coordenação do PPG Stricto Sensu informará à Comissão de Bolsas de Estudo, que analisará e emitirá ata, assinada por seus membros, para a redistribuição da bolsa de estudos, desde que exista parcelas vigentes, disponibilidade e previsão orçamentária cabendo observar os critérios previstos em edital.

Art. 22 Nos casos previstos nos incisos IV a XVII do artigo 20, a coordenação do PPG Stricto Sensu informará à Comissão de Bolsas de Estudo, que solicitará esclarecimentos ao(a) discente e ao(a) docente orientador(a) por meio de e-mail institucional próprio e terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestarem individualmente, por meio de comunicado formal.
§1º Os esclarecimentos prestados à Comissão de Bolsas de Estudo serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser:
I - aceitos, e o pedido de cancelamento de bolsa de estudo será sustado; ou
II - recusados, com a solicitação de cancelamento de bolsa de estudo.
a) A Comissão de Bolsas de Estudo emitirá ata, assinada por seus(uas) membros(as) e comunicará a coordenação do PPG Stricto Sensu que encaminhará um memorando ao DPGSS, anexando os documentos relativos ao caso.

Art. 23 O cancelamento de bolsas de estudo previsto no artigo 22 será deliberado pelas Comissões de Bolsas de Estudo:
I - sem restituição parcial ou total dos recursos;
II - com restituição parcial dos recursos e especificação dos valores;
III - com restituição total dos recursos e especificação dos valores.

Art. 24 O discente que tiver seus esclarecimentos recusados pela Comissão de Bolsas poderá recorrer ao Colegiado do PPG Stricto Sensu, última instância recursal, desde que solicitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por e-mail institucional.

Art. 25 O Coordenador do PPG Stricto Sensu convocará, extraordinariamente, o colegiado do PPG Stricto Sensu, com cópia para o(a) discente e o(a) docente orientador(a), imediatamente após o recebimento do pedido de recurso, para decidir deferir ou indeferir o mesmo, devendo ser ouvidos o(a) discente e o(a) docente orientador(a), caso estes escolham se manifestar.
§1º A decisão do colegiado do PPG Stricto Sensu será soberana e constará em ata assinada por seus membros quanto:
I - a não aprovação do cancelamento da bolsa de estudo, seguida da reativação imediata do pagamento;
II - a aprovação do cancelamento da bolsa de estudo, de acordo com as formas previstas no artigo 20 e artigo 23.
§2º Nos casos do inciso II do artigo 23 a ata deverá conter expressamente o percentual do valor recebido que deverá ser devolvido.

Art. 26 Após a deliberação do colegiado a coordenação do PPG Stricto Sensu solicitará à secretaria do PPG Stricto Sensu abertura do processo de administrativo de ressarcimento ao erário anexando:

I - ata da reunião do colegiado;
II - comunicado formal ao discente quanto à deliberação do colegiado, contendo, quando for o caso, a necessidade de devolução de valores;
III - memorando a DPGSS, com solicitação de cancelamento de bolsa, informando a data de cancelamento da bolsa de estudo e a deliberação do colegiado quanto ao disposto no artigo 23;
IV - outros documentos relativos ao caso.

Art. 27 Nos casos de cancelamento de bolsas de estudo com restituição, à DPGSS emitirá Guia de Recolhimento da União (GRU) para recolhimento dos valores a serem restituídos e encaminhará ao(a) discente.

CAPÍTULO VIII
DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 28 O estágio de docência é parte integrante da formação do(a) pós-graduando(a), objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos(as) os(as) bolsistas do PROBIU, obedecendo critérios estabelecidos nesta Resolução e na Instrução Normativa da Pós-Graduação Stricto Sensu.
§1º O PPG Stricto Sensu que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado.
§2º O PPG Stricto Sensu que possuir apenas o nível de mestrado, ficará obrigado à realização de estágio de docência.

Art. 29 Em caso de bolsas de estudo com duração máxima de 6 (seis) meses, fica a critério do PPG Stricto Sensu a exigência para a realização de estágio de docência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Fica facultado à PRPPG o direito de proceder à conferência das informações prestadas, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UNILA adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 31 A inscrição no PROBIU/UNILA implica na aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas constantes desta Resolução.

Art. 32 Os processos seletivos de concessão de bolsas PROBIU após a data de publicação desta resolução serão regidos por esta normativa.
§1º As bolsas já concedidas permanecerão sob a vigência da Resolução Conselho Universitário (CONSUN) nº 10 de 06 de junho de 2016.
§2º Finalizada a vigência das bolsas previamente concedidas, fica revogada a Resolução do CONSUN nº 10 de 06 de junho de 2016.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
20 de janeiro de 2021

## GABINETE DA REITORIA

**PORTARIA Nº 5/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.000085/2021-63, Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 7 de dezembro de 2020, a pedido, a servidora ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, da função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3, designado pela portaria nº 963/2017/GR/UNILA, publicada no DOU de 18 de setembro de 2017, seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 6/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.000085/2021-63, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora DANIELA ELIS DONDOSSOLA, Assistente Social, SIAPE 2143389, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviço Social, código FG-3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 7/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.000070/2021-80, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2020, a pedido, o servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, da função de Chefe d SEÇÃO DE ANÁLISES DE PROCESSOS FG-3, designado pela portaria nº 491/2019/GR/UNILA, publicada no DOU , 151, de 07 de agosto de 2019, seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 8/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso I do Art. 9o da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial no 111/2014, o Edital no 22/2018/PROGEPE e 178/2018 – PROGEPE, e o que consta no processo nº 23422.016219/2020-75, resolve:

Art. 1º Nomear, LARISSA KERR DE ARAUJO SODRÉ, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicação Exclusiva na vaga de código nº. 0931321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 9/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 26-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo nº 23422.005856/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º encerrar a Colaboração Técnica, a partir de 18 de Dezembro de 2020, da servidora GISELE RICOBOM, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1729514, junto a Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, concedida pela PORTARIA Nº 232/2020/GR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 10/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003861/2019-64, Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de janeiro de 2021, a pedido, o servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652940, Função de Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia - código FCC, designado pela Portaria UNILA 23 de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOU 16 de 23/01/2019, seção 2, página 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 11/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.003861/2019-64, Resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de janeiro de 2021, a pedido, o servidor GIL ALMEIDA FELIX, Professor do Magistério Superiordor, SIAPE 1326195, da função de Vice-Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia - código FCC, designado pela Portaria UNILA 24 de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços n. 416 de 23 de janeiro de 2019, pg. 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 12/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003861/2019-64, Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o servidor FLAVIO ALFREDO GAITAN, Professor do Magistério Superio, SIAPE 2102738, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia - código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 13/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.003861/2019-64, Resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o servidor JOSE RENATO VIEIRA MARTINS, Professor do Magistério Superio, SIAPE 1957479, para exercer a função de Coordenador do Curso de Ciência Política e Sociologia - código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
12 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 15/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.000552/2021-64, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, para exercer a função de Chefe da Seção de Análises de Processos, código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 16/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º, Inciso XIII do Regimento Interno do Conselho Universitário; o Edital nº 57/2019/CE-UNILA e o que consta no processo nº 23422.010594/2020-48 , resolve:

Art. 1º Designar membros Docentes para compor o Conselho Universitário – CONSUN, gestão 2021/2023:

II – Representando os docentes do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN:
a) FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO, SIAPE 2280117 , Titular;
PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, SIAPE 1923210 , Suplente;

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 17/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 3º, Inciso X do Regimento Interno do Conselho Universitário; o Edital nº 57/2019/CE-UNILA e o que consta no processo nº 23422.010594/2020-48 , resolve:

Art. 1º Designar membros Discentes para compor o Conselho Universitário – CONSUN, gestão 2021/2022:
I – Representando os Discentes da Graduação:
a) RAFAEL OLIVEIRA FIGUEREDO, Matrícula 2016101040004576, Titular;
FELIPPE JONATHAM FELICIO SANTANA, Matrícula 2017101010018005, Suplente;
b)INGRID TATIANA PAEZ TORRES, Matrícula 2017105000112118, Titular;
ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA, Matricula 2019101070011102, Suplente.
II – Representando os Discentes da Pós-Graduação:
a) FABRIZZIO CEDRAZ GASPAR, Matrícula 2019201000002378, Titular;
ANA PAULA GOMES DA SILVA CASTRO, Matrícula 2019201000002707, Suplente.

Art. 2º O mandato será de 1 (um) ano, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de janeiro de 2021

**PORTARIA Nº 18/2021/GR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso XII e § 5º, do Regimento Geral da UNILA; com o Art. 10, § 4º, do Estatuto da UNILA; e o processo 23422.015162/2020-96, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Universitário - CONSUN:

I - Representante da Comunidade Externa:
a) GIZELE VOSGERAU, Titular;
DIMAS BRAGAGNOLO, Suplente.

Art. 2º O mandato terá duração de 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO
19 de janeiro de 2021

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 40/2021/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/PROGEPE, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.001959/2020-05, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor CARLOS FERNANDO BARROSO DO AMARAL JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 1268646, da Divisão de Concursos e Seleções para a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

15 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 42/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 91 da Lei nº 8.112/1990, a Portaria nº 35/2016/SEGRT/MP alterada pela Portaria SEGRT/MP nº 98 de 09/06/2016; e o que consta no processo nº 23422.015958/2017-96, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 2 de fevereiro de 2021 a 2 de fevereiro de 2022, à servidora TAINÁ XAVIER PEREIRA HUHOLD, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2150212, concedida pela portaria nº 132/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 419, de 1º de fevereiro de 2019, p.8 e prorrogada pela portaria nº 1522/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 13 de dezembro de 2019, p.19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 43/2021/PROGEPE**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria nº 324/2020/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016; e o processo nº 23422.014789/2020-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2145225, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

18 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 44/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 13.390, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2021, a portaria nº 771/2020/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 13 de novembro de 2020, que designou a servidora ALINE SOUZA DA SILVA COSTA, Assistente em Administração, SIAPE 1035369, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração do Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 45/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13.390, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de março de 2021, a servidora ANA CRISTINA SILVA NETO, Assistente em Administração, SIAPE 1850180, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Administração do Instituto Latino Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 46/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.000259/2021-21 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI, Assistente em Administração, SIAPE 1751467, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, correspondente ao 2º quinquênio, referente ao período de 25 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 47/2020/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.000419/2021-66 resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação à servidora JÉSSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, pelo período de 1º de março de 2021 a 30 de março de 2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1º de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

**PORTARIA N° 48/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa n° 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 008/2014/CONSUN e o processo nº 23422.013438/2020-84, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitado, à servidora KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2247142, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 22 de maio de 2021, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 1º de setembro de 2015 a 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

19 de janeiro de 2021

## PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/PROINT**

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, em exercício, nomeada pela Portaria nº 878/2020/PROGEPE, publicada no boletim de serviço Boletim de Serviço nº 117, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado n° 23422.003892/2019-03;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as atribuições e os procedimentos referentes à celebração, execução, fiscalização e prestação de contas de Parcerias Institucionais Nacionais e Internacionais, obedecendo às orientações e procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

§ 1º Esta norma se aplica, a instrumentos do tipo Termo de Execução Descentralizada (TED); Acordo de Cooperação Técnica; Convênio de Estágio; Termo de Cessão de Uso; Termo de Adesão; Termo de Doação;

Convênio Financeiro; Credenciamento de Docente (em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu); Protocolo de Intenção, Chamamento Público e instrumentos congêneres.
§ 2º As normas estabelecidas nesta IN tratam-se de normas internas da UNILA, porém, considerando os procedimentos internos de cada Instituição Parceira, poderá ser necessário ajustes para operacionalização, celebração e execução.

TÍTULO I
BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 2° São referenciais norteadores dessa normativa:
I - Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações;
II - Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante Convênios e Contratos de Repasse, no que couber;
III - Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016;
IV - Decreto n.º 8.180, de 13 de julho de 2013 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;
V - Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Lei de estímulos ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;
VI - Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Estabelece medidas de incentivo à inovação e pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
VII - Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Lei de estágio;
VIII - Lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
IX - Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
X - Estatuto da Unila;
XI - Regimento Geral da Unila;
XII - Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA;
XIII - Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 - Lei dos Orçamentos Públicos;
XIV - Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
XV - Instrução Normativa UNILA 01/2018 - Estabelece as condições gerais de ingresso, manutenção, registro, controle, uso, fornecimento, responsabilidade, guarda, transferência, movimentação e inventário de bens patrimoniais móveis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:
I - Acordo de Cooperação Técnica: Parceria que permite o estabelecimento de cooperação técnica, científica e cultural, com quaisquer entidades nacionais e internacionais, possibilitando conjugar esforços para o atendimento de ações conjuntas nos campos do ensino, pesquisa, extensão ou em outras áreas de mútuo interesse, como o compartilhamento de serviços e infraestruturas;
II - Termo de Execução Descentralizada: instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática;
III - Termo de Adesão: documento com cláusulas pré estabelecidas e impostas, já celebrado com outros partícipes cabendo apenas aderir ou não ao estipulado;
IV - Termo de Cessão de Uso: Instrumento de formalização da movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse ao cessionário;
V - Termo de Doação: Instrumento de formalização da movimentação de bens de caráter permanente permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica;
VI - Termo de Acautelamento: Instrumento de formalização da transferência de responsabilidade, de forma compartilhada com o detentor da carga patrimonial, de um bem a determinado servidor específico, em caráter precário e temporário, sem que haja a transferência da carga patrimonial;
VII - Termo de Transferência Externa - Instrumento de formalização da movimentação de caráter permanente, quando realizada entre órgãos da União;
VIII - Credenciamento Docente: credenciamento de docentes permanentes em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
IX - Protocolo de Intenções, Carta de Intenções ou Memorando de Entendimento (MOU): instrumento relativo à cooperação entre órgãos firmado previamente à celebração de um acordo. Contempla intenções almejadas no âmbito da cooperação pactuada cuja articulação ainda não evoluiu para atribuições plenamente definíveis em acordo;
X - Convênio de Natureza Financeira: Instrumento qualquer que discipline a transferência de recursos públicos e tenha como partícipe órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XI - Convênio de Estágio: instrumento que visa formalizar a relação entre o discente e a instituição onde este realizará o seu estágio;
XII - Chamamento Público: procedimento destinado a selecionar órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos para firmar convênio ou contrato de repasse;
XIII - Termo Aditivo: instrumento suplementar à Parceria principal e submetido à mesma legislação, ao qual passa a integrá-la para rescindi-la ou alterar o prazo de vigência, o valor do ajuste ou outras condições previstas, sem prejuízo às demais cláusulas em vigor, preservando-se o objeto do documento principal;
XIV - Plano de Trabalho: Instrumento complementar que acompanha necessariamente todo Instrumento de Parceria, necessário ao planejamento de sua execução, assinado por seu coordenador, devendo prever a descrição completa do objeto a ser executado, justificativa da necessidade, obrigação das partes, objetivos e metas a serem atingidas, metodologia de realização, cronograma de atividades e etapas, vigência e cronograma de desembolso, quando for o caso;
XV - Unidade Superior: unidade administrativa ou acadêmica superior prevista no Regimento Geral da UNILA, cuja autoridade máxima seja reitor, pró-reitor, secretário, diretor de instituto ou figura semelhante;
XVI - Coordenador de Plano de Trabalho: servidores docentes e/ou técnicos administrativos em educação, integrantes do quadro permanente de pessoal da UNILA, que propõe a parceria, por meio de Plano de Trabalho e se responsabiliza por sua fiel execução;
XVII - Fiscais da Parceria: servidores docentes e/ou técnicos administrativos em educação, integrantes do quadro permanente de pessoal da UNILA, designados ao encargo por indicação do superior hierárquico da unidade superior interessada, para aquelas parcerias que envolvam recebimento de repasse financeiro;
XVIII - Documento de Oficialização de Demanda - DOD: Documento pelo qual se inicia uma solicitação de parceria pois indica informações que subsidiarão a elaboração de Minuta de Convênio ou instrumentos congêneres;
XIX - Fundações de Apoio: Instituições de direito privado instituídas pelo Código Civil – Lei 10.406/2002, veladas pelos Ministérios Públicos Estaduais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), e integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do País;

TÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º O trâmite processual dos instrumentos informados será dividido em fases: pré-formalização, formalização, celebração e prestação de contas.

CAPÍTULO I
PRÉ- FORMALIZAÇÃO

Art. 5° A pré-formalização diz respeito à fase em que se estuda a viabilidade técnica, científica e financeira de uma parceria e são realizadas as negociações dos termos da minuta e as responsabilidades das partes envolvidas por meio de contatos informais, como a simples troca de correspondências, contatos por telefone e reuniões. Essa etapa é de responsabilidade do demandante.

Art. 6º Os interessados em propor parcerias institucionais devem motivar a solicitação à Divisão de Convênios Internacionais (DICONI) da seguinte forma:
I – preencher o Documento de Oficialização de Demanda;
II – preencher o Plano de Trabalho;
III - preencher Minuta de Convênio;
IV - comprovar a comunicação com o partícipe manifestando interesse na parceria;
IV – os documentos acima listados, juntamente com manifestação da Unidade Superior em relação ao mérito da proposta, devem ser enviados pelo Gestor Máximo da referida Unidade via Memorando à DICONI, anexando a ata de aprovação no colegiado acadêmico competente, quando a unidade estiver a um conselho vinculada.
Parágrafo único. A demanda poderá ser apresentada conjuntamente por mais de uma unidade superior, devendo a formalização ocorrer com a manifestação dos dirigentes de todas as unidades envolvidas.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO

Art. 7º A formalização diz respeito à protocolização e tramitação do respectivo processo administrativo conforme o tipo de instrumento legal e em observância das normas e procedimentos internos.
Art. 8º Após recebida a solicitação, a DICONI autuará processo administrativo visando respeitar as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, incluindo documentos conforme segue:
I – minuta do Instrumento de Parceria com Plano de Trabalho em anexo;
II – habilitação jurídica: documentos dos partícipes que os qualificam, conforme Art. 28, Lei 8.666/93. Essa documentação é composta por:
a) ato constitutivo, lei de criação, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou publicado;
b) ato que comprova quem é a autoridade que responde pela instituição, e, no caso de delegação de função, o ato que comprove a delegação deve ser juntado ao processo;
c) cédula de identidade dos representantes legais da instituição;
III – parecer técnico das unidades organizacionais interessadas envolvidas na parceria, se for o caso, respeitando os prazos processuais legais;
IV – autorização de prosseguimento da celebração pela autoridade competente, nesta data sendo o Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais
V – parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UNILA, exceto para Protocolo de Intenções, Termos de Execução Descentralizada e demais instrumentos que tenham sido objeto de Parecer Referencial;

CAPÍTULO III
CELEBRAÇÃO

Art. 9º A celebração diz respeito a fase do processo de tramitação em que ocorre a assinatura do instrumento legal pelas partes envolvidas e publicidade à parceria. É composta, minimamente, pelos seguintes procedimentos:
I – coleta de assinaturas dos envolvidos;
Parágrafo único. Somente o Reitor, e na ausência deste o Vice-Reitor, tem competência para firmar os instrumentos de parceria, de acordo com o art. 27 do Estatuto da Unila.
II – publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União.
III - publicação de Portaria delegando função de coordenador e do fiscal(em casos de Convênios Financeiros), do Plano de Trabalho, no Boletim de Serviço da Unila.
IV - publicação do instrumento e dos itens constantes nos Incisos I e III no site institucional.

Art. 10º Conforme Orientação Normativa nº 2, de 1º de abril de 2009 da AGU, os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado.

CAPÍTULO IV
DO TERMO ADITIVO

Art. 11. O Termo Aditivo trata-se de um instrumento suplementar, que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado e que passa a integrar o documento principal. É utilizado comumente para a prorrogação do prazo de vigência, ajuste do valor, rescisão ou outras alterações previstas em lei, preservando-se o objeto do documento principal.

Art. 12. O rito e a documentação necessária para a formalização do termo aditivo são os mesmos de uma nova solicitação de parceria, demandado através de formulário específico disponível no site da DICONI pelo coordenador do plano de trabalho, observados a formalidade ali descrita.
Parágrafo único. O instrumento por meio de termo aditivo deve ser processada dentro da vigência, respeitando o prazo previsto legal, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENCERRAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 13. A prestação de contas é a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos humanos e financeiros que foram empregados na execução do Plano de Trabalho e será obrigatória para todos os Instrumentos de Parceria.

Art. 14. O coordenador e o fiscal (no caso de convênios com repasse financeiro) dos Instrumentos de Parceria, são responsáveis pela devida prestação de contas e deverão comprovar por meio de documentos hábeis a efetiva e correta aplicação dos recursos no objeto da parceria e apresentar os relatórios das atividades técnicas e/ou acadêmicas desenvolvidas.
Parágrafo único. O fato dos Instrumentos de Parceria, que envolvam o recebimento de recursos financeiros preverem a figura do fiscal, não afasta a responsabilidade específica do coordenador do Plano de Trabalho, sendo esse último o responsável pela correta prestação de contas dos bens públicos.

Art. 15. A correta comprovação se dará pela utilização dos formulários-padrão disponibilizados pelas entidades parceiras ou, na inexistência destes, pela Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV);

Art. 16. A prestação de contas deverá ocorrer obrigatoriamente nos prazos previstos nos Instrumentos de Parceria, ou na ausência de prazos definidos, em até 30 dias da conclusão do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 17. A prestação de contas e os documentos que a compõem deverão ser devidamente anexados ao processo, sendo na sequência encaminhados à SEACONV, para acompanhamento e posterior arquivamento.

Art. 18. O coordenador do plano de trabalho deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização, se assim exigir o parceiro, anexando a comprovação no processo, juntamente à prestação de contas.

Art. 19. Quando o projeto envolver a aquisição de bens e posterior doação dos bens remanescentes (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos com os recursos dos projetos, o Coordenador deverá realizar a doação destes à UNILA, conforme previsto no instrumento de parceria e normativas do Departamento de Logística da UNILA.
Parágrafo único. Deverá ser anexado ao processo, compondo a prestação de contas a relação dos termos de doação ao patrimônio da UNILA dos bens permanentes adquiridos, conforme previsão no instrumento legal.

## TÍTULO IV
## DAS ATRIBUIÇÕES

### CAPÍTULO I
### DO COORDENADOR DE PLANO DE TRABALHO

Art. 20. Para os efeitos desta Instrução Normativa, constituem atribuições do Coordenador de Plano de Trabalho:
I - apresentar Plano de Trabalho com informações suficientes ao gestor máximo de unidade superior para aprovação;
II - assinar o plano de trabalho, uma vez aprovado pela autoridade competente;
III - cumprir todas as cláusulas do Instrumento de Parceria celebrado e executá-lo fielmente, conforme Plano de Trabalho aprovado;
IV - observar as normas da entidade parceira e da UNILA;
V - fornecer à Administração da UNILA, à DICONI, à SEACONV, e ao fiscal do Instrumento de Parceria, quando solicitado e em prazo razoável, informações e documentos relativos ao Plano de Trabalho desenvolvido;
VI - atestar qualidade dos serviços prestados ou materiais adquiridos em conformidade às especificações do Plano de Trabalho;
VII - elaborar, assinar e apresentar relatórios parciais, relatório final de atividades técnicas ou acadêmicas desenvolvidas e prestação de contas referentes à execução do Plano de Trabalho;
VIII - instruir o processo administrativo com todas as informações das atividades desenvolvidas ao longo da execução da Parceria, visando assim, fomentar e facilitar a prestação de contas ao final do prazo de vigência.
IX - receber a carga patrimonial dos bens permanentes da Unila disponibilizados a atender as Parcerias Institucionais Nacionais e/ou Internacionais, caso exerça função de chefia.
X - receber em acautelamento os bens permanentes disponibilizados a atender as Parcerias Institucionais Nacionais e/ou Internacionais.
§ 1º A denominação “coordenador” poderá ser alterada para outra nomenclatura, quando houver solicitação da entidade parceira.
§ 2º Os coordenadores poderão ser substituídos, caso a Unidade Superior interessada requisitar em formulário-padrão a sua substituição à SEACONV, indicando novos servidores para o encargo e manifestar que a substituição não acarreta em prejuízos para a prestação de contas.
§ 3º Quando houver impedimentos e ausências legais ou eventuais para o Coordenador, os bens permanentes ficarão sob a responsabilidade da sua chefia imediata.
§ 4º Em caso de substituição do Coordenador os bens acautelados deverão ser devolvidos, transferidos ao setor do Coordenador substituto, se for o caso, e acautelados ao novo Coordenador.
§ 5º Os bens permanentes somente deverão ser entregues para atendimento do Plano de Trabalho, após oficialização do Termo de Acautelamento.

Art. 21. Quando a doação dos bens remanescentes do projeto estiverem previstas nos Instrumentos de Parceria, condicionados à emissão de termo pelo parceiro, finalizada a fase de execução, o Coordenador do Plano de Trabalho deverá adotar os procedimentos para doação à UNILA, de forma concomitante ao relatório de prestação de contas.

### CAPÍTULO II
### DO FISCAL DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Art. 22. Somente haverá a designação de fiscal, para os Instrumentos de Parcerias que envolvam a gestão de recursos financeiros, movimentados por meio da conta única da UNILA ou através de Fundações de Apoio, sem prejuízo das responsabilidades dos Coordenadores dos Instrumentos de Parceria.

Art. 23. Para os efeitos desta Instrução Normativa, constituem atribuições dos fiscais dos Instrumentos de Parceria designados para o encargo:
I - acompanhar e fiscalizar toda a execução dos Instrumentos de Parceria e dos respectivos Planos de Trabalho, inclusive sobre os saldos financeiros, adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
II - solicitar à Administração da UNILA ou ao coordenador do Plano de Trabalho, em prazo razoável, informações e documentos relativos aos Planos de Trabalho desenvolvidos;
III - assessorar os coordenadores do Plano de Trabalho visando subsidiá-los com informações e documentos pertinentes;
IV - receber e ratificar relatórios parciais e/ou final de atividades técnicas ou acadêmicas elaborados pelo coordenador do Plano de Trabalho;
V - encaminhar à SEACONV e a entidade parceira, quando necessário e nos prazos pactuados, relatórios e documentos relativos à prestação de contas;
VI - avaliar, quando necessário, o desempenho das entidades parceiras, e coordenadores do Planos de Trabalho que fiscaliza.
§ 1º A denominação “fiscal” poderá ser alterada para outra nomenclatura, quando houver solicitação da entidade parceira.
§ 2º Os fiscais poderão ser substituídos, caso a Unidade Superior interessada requisitar em formulário-padrão a sua substituição à SEACONV, indicando novos servidores para o encargo e manifestar que a substituição não acarreta em prejuízos para a prestação de contas.

Art. 24. Aos Fiscais são vedadas suas participações nas equipes constituídas para a execução do Plano de Trabalho, em razão do princípio da segregação de funções.

CAPÍTULO III
DA UNIDADE SUPERIOR

Art. 25. Para os efeitos desta Instrução Normativa, constituem atribuições da Unidade Superior, na figura de seu gestor máximo, interessada em celebrar Parceria com entidade parceira:
I - deliberar sobre a pertinência da proposta da Parceria por servidor de sua unidade, verificando o interesse público e a pertinência da parceria ao Plano de Desenvolvimento Institucional, encaminhando, ao órgão colegiado acadêmico competente para aprovação;
II - indicar, ao menos, 02 (dois) servidores da Unidade Superior interessada, como coordenadores; bem como de fiscais naqueles instrumentos que envolvam repasses financeiros;
III - Encaminhar as documentações estabelecidas no Art. 8, desta Instrução Normativa.

TÍTULO V
DOS ATOS
CAPÍTULO V
DA VIGÊNCIA

Art. 26. A vigência dos Instrumentos de Parceria será proporcional à complexidade do objeto, às metas estabelecidas e ao tempo necessário para sua execução, informações essas que deverão estar disponibilizadas no Plano de Trabalho, utilizando-se como praxe cinco anos, havendo possibilidade de prorrogar se for interesse dos partícipes.

Art. 27. Não é admitida a vigência por prazo indeterminado, devendo constar nos Instrumentos de Parceria a vigência e no Plano de trabalho o cronograma de execução, sendo que impreterivelmente a vigência do Instrumento de Parceria e a do Plano do Trabalho devem coincidir.

Art. 28. Não é admissível a celebração ou aditamento de Instrumentos de Parceria com efeito retroativo, em conformidade à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e decorrente da aplicação conjugada do parágrafo único do artigo 60 e do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 29. A prorrogação da vigência deverá ser requerida pelos Coordenadores da Parceria à DICONI com antecedência mínima de 03 (três) meses do encerramento da vigência, seguindo os procedimentos indicados no Capítulo do Termo Aditivo.
Parágrafo único. Para fins de prorrogação, considera-se encerramento o prazo aquele previsto para a execução do plano de trabalho, excluindo-se aqueles relativos à prestação de contas e encerramento do instrumento.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 30. Considerando que convênios são parcerias firmadas por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, visando a realização de objetivos de interesse comum, não há prazo legal para a tramitação de celebração, dependendo da vontade entre as partes em acordarem sobre todas as cláusulas do instrumento de parceria.

Art. 31. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
Parágrafo único: Nos instrumentos regulados pela Lei 8.666/1993, observar-se-ão os prazos nela dispostos.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Em caso de eventual descumprimento dos deveres estabelecidos nos Instrumentos de Parceria, seja na formalização, execução, fiscalização ou prestação de contas, ensejando oportunidade para atividades como desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, por qualquer agente público, a autoridade competente, segundo o Regimento Geral da UNILA, poderá instaurar processo administrativo apuratório, sindicância e/ou inquérito administrativo, visando a apuração de irregularidades, apoiando-se na Lei 8.666/93, 8.112/90, 8.429/92 e demais legislações correlatas.

Art. 33. Sempre que houver ingresso de recursos financeiros na Conta Única da UNILA, mesmo que os recursos sejam obtidos por Servidores Docentes, por meio de Agências de Fomento, será obrigatório a subordinação, no que couber, ao disciplinado pela Lei 8.666/1993, nos processos de licitação de materiais ou contratação de serviços.

Art 34. A partir da publicação deste regulamento, fica revogada a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROINT/UNILA Nº 01/2019, de 05 DE ABRIL DE 2019, que estabelece as normas e procedimentos para celebração de acordos de cooperação, convênios e protocolos de intenções, internacionais, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA.

Art. 35. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) no limite de suas atribuições.

Art. 36. Essa Instrução Normativa entra em vigor no dia 1° de fevereiro de 2021.

CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES
18 de janeiro de 2021

## INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**EDITAL N.º 13/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar de inscritos para o edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | ALUISIO DO NASCIMENTO GONÇALVES | HOMOLOGADO |
| 2 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | HOMOLOGADO |
| 3 | CAMILA BONATTO DE MELO | HOMOLOGADO |
| 4 | CARLOS EDUARDO GARCIA AGUILAR | HOMOLOGADO |
| 5 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | HOMOLOGADO |

| | | |
|---|---|---|
| 6 | EDUARDO ZOREK GAEDE | HOMOLOGADO |
| 7 | EMERSON ORSINI FERRARI | HOMOLOGADO |
| 8 | FELIPE GUSTAVO DINCA | HOMOLOGADO |
| 9 | GEOVANNA CRUZ FERNANDES | HOMOLOGADO |
| 10 | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | HOMOLOGADO |
| 11 | JEAN FERNANDES GARCEZ | HOMOLOGADO |
| 12 | JULIANA FERREIRA | HOMOLOGADO |
| 13 | JULIO BARBOSA | HOMOLOGADO |
| 14 | JULIO FERREIRA VILLELA PEREIRA | HOMOLOGADO |
| 15 | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | HOMOLOGADO |
| 16 | MAIARA FERNANDA GARCIA | HOMOLOGADO |
| 17 | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | HOMOLOGADO |
| 18 | MARLON FELIPE BECK | HOMOLOGADO |
| 19 | NAILCE NUNES DE ALMEIDA | HOMOLOGADO |
| 20 | NILDO CASSUL MIRANDA | HOMOLOGADO |
| 21 | PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA | HOMOLOGADO |
| 22 | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | HOMOLOGADO |
| 23 | STEPHANI SUFREDINI | HOMOLOGADO |
| 24 | VALANDO LUBERISSE | HOMOLOGADO |
| 25 | VALDECI MARTINS RODRIGUES | HOMOLOGADO |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

22 de outubro de 2020

**EDITAL N.º 14/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar de inscritos para o edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | **CANDIDATO** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|
| 1 | ADELIO DE SOUZA CONTER | HOMOLOGADO |
| 2 | ADRIANE LIECHESKI | HOMOLOGADO |
| 3 | AILTON MACHADO DA CRUZ | NÃO HOMOLOGADO – Item 4.3* |
| 4 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | NÃO HOMOLOGADO – Item 4.2.5* |
| 5 | ANA CAROLINA SALA MORENO | HOMOLOGADO |
| 6 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | HOMOLOGADO |
| 7 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | HOMOLOGADO |
| 8 | CASANDRA VALENTINA ITRIAGO YANES | HOMOLOGADO |
| 9 | CRISTIAN STANHAUS | HOMOLOGADO |
| 10 | DAIANA DE LIMA MITO | HOMOLOGADO |
| 11 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | HOMOLOGADO |
| 12 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | HOMOLOGADO |
| 13 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | HOMOLOGADO |
| 14 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | HOMOLOGADO |
| 15 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | HOMOLOGADO |
| 16 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | HOMOLOGADO |
| 17 | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | HOMOLOGADO |
| 18 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | HOMOLOGADO |
| 19 | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | NÃO HOMOLOGADO – Item 4.2.5* |
| 20 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | HOMOLOGADO |
| 21 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | HOMOLOGADO |
| 22 | GABRIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA | HOMOLOGADO |
| 23 | GABRIEL MATSUDA | HOMOLOGADO |
| 24 | HEBERTY HUILTON AMARAL | HOMOLOGADO |
| 25 | HELENA FERNANDA GRAF | HOMOLOGADO |
| 26 | HELTON ROGGER REGATIERI | HOMOLOGADO |
| 27 | JAQUELINE BAIL | HOMOLOGADO |
| 28 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | HOMOLOGADO |
| 29 | JULIANA KAFKA BILHA | NÃO HOMOLOGADO – Item 4.3* |
| 30 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | HOMOLOGADO |
| 31 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | HOMOLOGADO |
| 32 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | HOMOLOGADO |
| 33 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | HOMOLOGADO |
| 34 | MAJED VELASQUEZ | HOMOLOGADO |
| 35 | MARCOS ROQUE DA ROSA | HOMOLOGADO |
| 36 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | HOMOLOGADO |

| | | |
|---|---|---|
| 37 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | HOMOLOGADO |
| 38 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | HOMOLOGADO |
| 39 | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | HOMOLOGADO |
| 40 | ROGERIO OLIVEIRA SOUZA | HOMOLOGADO |
| 41 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | HOMOLOGADO |
| 42 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | HOMOLOGADO |
| 43 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | HOMOLOGADO |
| 44 | VANESSA NAYARA PALOSCHI | HOMOLOGADO |
| 45 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | HOMOLOGADO |
| 46 | WAGNER GRIZORTI | HOMOLOGADO |

*Os itens se referem ao EDITAL 09/2020 – PPGIES/ILATIT.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

22 de outubro de 2020

**EDITAL N.º 15/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | **CANDIDATO** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|
| 1 | ALUISIO DO NASCIMENTO GONÇALVES | HOMOLOGADO |
| 2 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | HOMOLOGADO |
| 3 | CAMILA BONATTO DE MELO | HOMOLOGADO |
| 4 | CARLOS EDUARDO GARCIA AGUILAR | HOMOLOGADO |
| 5 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | HOMOLOGADO |
| 6 | EDUARDO ZOREK GAEDE | HOMOLOGADO |
| 7 | EMERSON ORSINI FERRARI | HOMOLOGADO |
| 8 | FELIPE GUSTAVO DINCA | HOMOLOGADO |
| 9 | GEOVANNA CRUZ FERNANDES | HOMOLOGADO |
| 10 | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | HOMOLOGADO |
| 11 | JEAN FERNANDES GARCEZ | HOMOLOGADO |
| 12 | JULIANA FERREIRA | HOMOLOGADO |
| 13 | JULIO BARBOSA | HOMOLOGADO |
| 14 | JULIO FERREIRA VILLELA PEREIRA | HOMOLOGADO |
| 15 | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | HOMOLOGADO |
| 16 | MAIARA FERNANDA GARCIA | HOMOLOGADO |
| 17 | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | HOMOLOGADO |
| 18 | MARLON FELIPE BECK | HOMOLOGADO |
| 19 | NAILCE NUNES DE ALMEIDA | HOMOLOGADO |
| 20 | NILDO CASSUL MIRANDA | HOMOLOGADO |
| 21 | PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA | HOMOLOGADO |
| 22 | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | HOMOLOGADO |
| 23 | STEPHANI SUFREDINI | HOMOLOGADO |
| 24 | VALANDO LUBERISSE | HOMOLOGADO |
| 25 | VALDECI MARTINS RODRIGUES | HOMOLOGADO |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

27 de outubro de 2020

**EDITAL N.º 16/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições no edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | ADELIO DE SOUZA CONTER | HOMOLOGADO |
| 2 | ADRIANE LIECHESKI | HOMOLOGADO |
| 3 | AILTON MACHADO DA CRUZ | HOMOLOGADO |
| 4 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | HOMOLOGADO |
| 5 | ANA CAROLINA SALA MORENO | HOMOLOGADO |
| 6 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | HOMOLOGADO |
| 7 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | HOMOLOGADO |
| 8 | CASANDRA VALENTINA ITRIAGO YANES | HOMOLOGADO |
| 9 | CRISTIAN STANHAUS | HOMOLOGADO |
| 10 | DAIANA DE LIMA MITO | HOMOLOGADO |
| 11 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | HOMOLOGADO |
| 12 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | HOMOLOGADO |
| 13 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE | HOMOLOGADO |

| | | |
|---|---|---|
| | ALMEIDA | |
| 14 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | HOMOLOGADO |
| 15 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | HOMOLOGADO |
| 16 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | HOMOLOGADO |
| 17 | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | HOMOLOGADO |
| 18 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | HOMOLOGADO |
| 19 | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | HOMOLOGADO |
| 20 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | HOMOLOGADO |
| 21 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | HOMOLOGADO |
| 22 | GABRIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA | HOMOLOGADO |
| 23 | GABRIEL MATSUDA | HOMOLOGADO |
| 24 | HEBERTY HUILTON AMARAL | HOMOLOGADO |
| 25 | HELENA FERNANDA GRAF | HOMOLOGADO |
| 26 | HELTON ROGGER REGATIERI | HOMOLOGADO |
| 27 | JAQUELINE BAIL | HOMOLOGADO |
| 28 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | HOMOLOGADO |
| 29 | JULIANA KAFKA BILHA | HOMOLOGADO |
| 30 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | HOMOLOGADO |
| 31 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | HOMOLOGADO |
| 32 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | HOMOLOGADO |
| 33 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | HOMOLOGADO |
| 34 | MAJED VELASQUEZ | HOMOLOGADO |
| 35 | MARCOS ROQUE DA ROSA | HOMOLOGADO |
| 36 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | HOMOLOGADO |
| 37 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | HOMOLOGADO |
| 38 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | HOMOLOGADO |
| 39 | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | HOMOLOGADO |
| 40 | ROGERIO OLIVEIRA SOUZA | HOMOLOGADO |
| 41 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | HOMOLOGADO |
| 42 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | HOMOLOGADO |
| 43 | SUZAN PRADO FERNANDES | HOMOLOGADO |
| | BERNAL | |
| 44 | VANESSA NAYARA PALOSCHI | HOMOLOGADO |
| 45 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | HOMOLOGADO |
| 46 | WAGNER GRIZORTI | HOMOLOGADO |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

27 de outubro de 2020

**EDITAL N.º 17/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para entrevista para o edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota PRIMEIRA Fase* | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | 10,00 | 7,40 | 10,00 | Classificado |
| **2** | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | 8,10 | 8,75 | 9,11 | Classificado |
| **3** | ANDERSON JUNIOR TURMINA | 8,20 | 6,40 | 8,32 | Classificado |
| **4** | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | 5,40 | 8,70 | 7,12 | Classificado |
| **5** | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | 4,50 | 8,25 | 6,30 | Classificado |
| **6** | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | 4,70 | 6,15 | 5,68 | Classificado |
| **7** | MAIARA FERNANDA GARCIA | 3,62 | 8,00 | 5,56 | Classificado |
| **8** | JULIANA FERREIRA | 4,00 | 7,00 | 5,47 | Classificado |
| **9** | CAMILA BONATTO DE MELO | 2,40 | 9,50 | 5,22 | Classificado |
| **10** | STEPHANI SUFREDINI | 2,10 | 9,50 | 5,00 | Classificado |
| **11** | GEOVANNA CRUZ FERNANDES | 3,90 | 4,80 | 4,60 | Desclassificado |
| **12** | VALDECI MARTINS RODRIGUES | 4,00 | 4,50 | 4,56 | Desclassificado |
| **13** | EDUARDO ZOREK GAEDE | 2,10 | 7,80 | 4,38 | Desclassificado |
| **14** | MARLON FELIPE BECK | 1,60 | 8,50 | 4,27 | Desclassificado |
| **15** | EMERSON ORSINI FERRARI | 2,00 | 6,80 | 3,94 | Desclassificado |
| **16** | CARLOS EDUARDO GARCIA AGUILAR | 2,60 | 5,55 | 3,92 | Desclassificado |
| **17** | VALANDO LUBERISSE | 2,30 | 4,50 | 3,32 | Desclassificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **18** | FELIPE GUSTAVO DINCA | 1,80 | 4,90 | 3,10 | Desclassificado |
| **19** | NILDO CASSUL MIRANDA | 2,20 | 3,65 | 2,94 | Desclassificado |
| **20** | ALUISIO DO NASCIMENTO GONÇALVES | 0,20 | 6,90 | 2,66 | Desclassificado |
| **21** | JULIO BARBOSA | 1,40 | 2,65 | 1,99 | Desclassificado |
| **22** | PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA | 1,20 | 3,05 | 1,99 | Desclassificado |
| **23** | JEAN FERNANDES GARCEZ | 0,10 | 4,30 | 1,64 | Desclassificado |
| **24** | JULIO FERREIRA VILLELA PEREIRA | 0,10 | 3,90 | 1,50 | Desclassificado |
| **25** | NAILCE NUNES DE ALMEIDA | 0,08 | 2,75 | 1,06 | Desclassificado |

* Normalizada pela maior nota

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

09 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 18/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para entrevista para o edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota PRIMEIRA Fase* | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | 10,00 | 9,30 | 10,00 | Classificado |
| **2** | HEBERTY HUILTON AMARAL | 9,90 | 9,40 | 9,97 | Classificado |
| **3** | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | 10,00 | 9,15 | 9,95 | Classificado |
| **4** | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | 10,00 | 9,05 | 9,91 | Classificado |
| **5** | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | 10,00 | 9,00 | 9,90 | Classificado |
| **6** | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 10,00 | 8,95 | 9,88 | Classificado |
| 7 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | 10,00 | 8,90 | 9,86 | Classificado |
| 8 | WAGNER GRIZORTI | 9,63 | 9,00 | 9,65 | Classificado |
| 9 | HELTON ROGGER REGATIERI | 9,30 | 9,15 | 9,47 | Classificado |
| 10 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | 10,00 | 7,50 | 9,39 | Classificado |
| **11** | ADELIO DE SOUZA CONTER | 10,00 | 7,00 | 9,22 | Classificado |
| **12** | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | 10,00 | 6,85 | 9,16 | Classificado |
| **13** | MARCOS ROQUE DA ROSA | 8,30 | 10,00 | 9,08 | Classificado |
| **14** | HELENA FERNANDA GRAF | 10,00 | 6,50 | 9,04 | Classificado |
| 15 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | 7,85 | 10,00 | 8,77 | Classificado |
| 16 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | 8,20 | 9,00 | 8,67 | Classificado |
| 17 | CRISTIAN STANHAUS | 8,00 | 7,50 | 8,02 | Classificado |
| 18 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | 6,20 | 9,50 | 7,47 | Classificado |
| 19 | GABRIEL MATSUDA | 7,20 | 7,00 | 7,30 | Classificado |
| 20 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | 6,00 | 9,00 | 7,17 | Classificado |
| 21 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | 6,00 | 8,90 | 7,13 | Classificado |
| 22 | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | 5,10 | 9,00 | 6,55 | Classificado |
| 23 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | 5,60 | 8,00 | 6,55 | Classificado |
| 24 | ANA CAROLINA SALA MORENO | 5,60 | 7,90 | 6,52 | Classificado |
| 25 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | 4,00 | 10,00 | 6,14 | Classificado |
| 26 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | 4,80 | 8,25 | 6,09 | Classificado |
| 27 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | 4,55 | 7,75 | 5,75 | Classificado |
| 28 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | 3,80 | 9,00 | 5,67 | Classificado |
| 29 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | 4,00 | 8,50 | 5,63 | Classificado |
| 30 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | 3,70 | 8,75 | 5,51 | Classificado |
| 31 | ADRIANE LIECHESKI | 3,90 | 8,00 | 5,39 | Classificado |
| 32 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | 3,00 | 9,75 | 5,38 | Classificado |
| 33 | JAQUELINE BAIL | 2,80 | 10,00 | 5,32 | Classificado |
| 34 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | 3,30 | 8,50 | 5,15 | Classificado |
| 35 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | 2,80 | 9,50 | 5,15 | Classificado |
| 36 | JULIANA KAFKA BILHA | 2,50 | 10,00 | 5,12 | Classificado |
| 37 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | 2,33 | 10,00 | 5,00 | Classificado |
| 38 | DAIANA DE LIMA MITO | 2,70 | 8,00 | 4,57 | Desclassificado |
| 39 | CASANDRA VALENTINA ITRIAGO YANES | 2,90 | 7,25 | 4,45 | Desclassificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | AILTON MACHADO DA CRUZ | 4,00 | 5,00 | 4,44 | Desclassificado |
| 41 | ROGERIO OLIVEIRA SOUZA | 3,60 | 5,25 | 4,25 | Desclassificado |
| 42 | GABRIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA | 1,35 | 9,50 | 4,16 | Desclassificado |
| 43 | MAJED VELASQUEZ | 1,80 | 8,40 | 4,10 | Desclassificado |
| 44 | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | 0,20 | 8,50 | 3,04 | Desclassificado |
| 45 | VANESSA NAYARA PALOSCHI | 0,40 | 7,25 | 2,75 | Desclassificado |
| 46 | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | 0,15 | 6,75 | 2,41 | Desclassificado |

* Normalizada pela maior nota.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

09 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 19/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e o cronograma para entrevista para o edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota PRIMEIRA Fase* | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | 10,00 | 7,40 | 10,00 | Classificado |
| 2 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | 8,10 | 8,75 | 9,11 | Classificado |
| 3 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | 8,20 | 6,40 | 8,32 | Classificado |
| 4 | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | 5,40 | 8,70 | 7,12 | Classificado |
| 5 | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | 4,50 | 8,25 | 6,30 | Classificado |
| 6 | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | 4,70 | 6,15 | 5,68 | Classificado |
| 7 | MAIARA FERNANDA GARCIA | 3,62 | 8,00 | 5,56 | Classificado |
| 8 | JULIANA FERREIRA | 4,00 | 7,00 | 5,47 | Classificado |
| 9 | CAMILA BONATTO DE MELO | 2,40 | 9,50 | 5,22 | Classificado |
| 10 | STEPHANI SUFREDINI | 2,10 | 9,50 | 5,00 | Classificado |
| 11 | GEOVANNA CRUZ FERNANDES | 3,90 | 4,80 | 4,60 | Desclassificado |
| 12 | VALDECI MARTINS RODRIGUES | 4,00 | 4,50 | 4,56 | Desclassificado |
| 13 | EDUARDO ZOREK GAEDE | 2,10 | 7,80 | 4,38 | Desclassificado |
| 14 | MARLON FELIPE BECK | 1,60 | 8,50 | 4,27 | Desclassificado |
| 15 | EMERSON ORSINI FERRARI | 2,00 | 6,80 | 3,94 | Desclassificado |
| 16 | CARLOS EDUARDO GARCIA AGUILAR | 2,60 | 5,55 | 3,92 | Desclassificado |
| 17 | VALANDO LUBERISSE | 2,30 | 4,50 | 3,32 | Desclassificado |
| 18 | FELIPE GUSTAVO DINCA | 1,80 | 4,90 | 3,10 | Desclassificado |
| 19 | NILDO CASSUL MIRANDA | 2,20 | 3,65 | 2,94 | Desclassificado |
| 20 | ALUISIO DO NASCIMENTO GONÇALVES | 0,20 | 6,90 | 2,66 | Desclassificado |
| 21 | JULIO BARBOSA | 1,40 | 2,65 | 1,99 | Desclassificado |
| 22 | PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA | 1,20 | 3,05 | 1,99 | Desclassificado |
| 23 | JEAN FERNANDES GARCEZ | 0,10 | 4,30 | 1,64 | Desclassificado |
| 24 | JULIO FERREIRA VILLELA PEREIRA | 0,10 | 3,90 | 1,50 | Desclassificado |
| 25 | NAILCE NUNES DE ALMEIDA | 0,80 | 2,75 | 1,45 | Desclassificado |

*Normalizada pela maior nota

2) CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

| | Candidato | Data entrevista | Horário entrevista | Link |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | 19 de novembro | 10h30 | https://meet.google.com/qcp-cxzy-kte |
| 2 | CAMILA BONATTO DE MELO | 19 de novembro | 9h | https://meet.google.com/xge-qfof-hnq |
| 3 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | 18 de novembro | 13h55 | https://meet.google.com/raa-tcsc-pgp |
| 4 | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | 18 de novembro | 8h30 | meet.google.com/mdo-meaf-vjm |
| 5 | JULIANA FERREIRA | 19 de novembro | 16h | meet.google.com/bvo-djpg-kdp |
| 6 | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | 18 de novembro | 11:30 | https://join.skype.com/tpO37UHQLNS1 |
| 7 | MAIARA FERNANDA GARCIA | 18 de novembro | 13:30 | meet.google.com/nxi-kbge-ruk |
| 8 | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | 18 de novembro | 10:40 | https://join.skype.com/wTsvZ5UAeohg |
| 9 | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | 19 de novembro | 9h30 | https://meet.google.com/ink-txdg-nnq |
| 10 | STEPHANI SUFREDINI | 18 de novembro | 10h55 | https://meet.google.com/vga-utqd-mnt |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

13 de novembro de 2020

## EDITAL N.º 20/2020/PPGIES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e o cronograma para entrevista para o edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota PRIMEIRA Fase* | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | 10,00 | 9,30 | 10,00 | Classificado |
| 2 | HEBERTY HUILTON AMARAL | 9,90 | 9,40 | 9,97 | Classificado |
| 3 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | 10,00 | 9,15 | 9,95 | Classificado |
| 4 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | 10,00 | 9,05 | 9,91 | Classificado |
| 5 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | 10,00 | 9,00 | 9,90 | Classificado |
| 6 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 10,00 | 8,95 | 9,88 | Classificado |
| 7 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | 10,00 | 8,90 | 9,86 | Classificado |
| 8 | WAGNER GRIZORTI | 9,90 | 9,00 | 9,60 | Classificado |
| 9 | HELTON ROGGER REGATIERI | 9,30 | 9,15 | 9,47 | Classificado |
| 10 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | 10,00 | 7,50 | 9,39 | Classificado |
| 11 | ADELIO DE SOUZA CONTER | 10,00 | 7,00 | 9,22 | Classificado |
| 12 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | 10,00 | 6,85 | 9,16 | Classificado |
| 13 | MARCOS ROQUE DA ROSA | 8,30 | 10,00 | 9,08 | Classificado |
| 14 | HELENA FERNANDA GRAF | 10,00 | 6,50 | 9,04 | Classificado |
| 15 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | 7,85 | 10,00 | 8,77 | Classificado |
| 16 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | 8,20 | 9,00 | 8,67 | Classificado |
| 17 | CRISTIAN STANHAUS | 8,00 | 7,50 | 8,02 | Classificado |
| 18 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | 6,20 | 9,50 | 7,47 | Classificado |
| 19 | GABRIEL MATSUDA | 7,20 | 7,00 | 7,30 | Classificado |
| 20 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | 6,00 | 9,00 | 7,17 | Classificado |
| 21 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | 6,00 | 8,90 | 7,13 | Classificado |
| 22 | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | 5,10 | 9,00 | 6,55 | Classificado |
| 23 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | 5,60 | 8,00 | 6,55 | Classificado |
| 24 | ANA CAROLINA SALA MORENO | 5,60 | 7,90 | 6,52 | Classificado |
| 25 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | 4,00 | 10,00 | 6,14 | Classificado |
| 26 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | 4,80 | 8,25 | 6,09 | Classificado |
| 27 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | 4,55 | 7,75 | 5,75 | Classificado |
| 28 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | 4,1 | 9,00 | 5,73 | Classificado |
| 29 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | 4,00 | 8,50 | 5,63 | Classificado |
| 30 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | 3,70 | 8,75 | 5,51 | Classificado |
| 31 | ADRIANE LIECHESKI | 3,90 | 8,00 | 5,39 | Classificado |
| 32 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | 3,00 | 9,75 | 5,38 | Classificado |
| 33 | JAQUELINE BAIL | 2,80 | 10,00 | 5,32 | Classificado |
| 34 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | 3,30 | 8,50 | 5,15 | Classificado |
| 35 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | 2,80 | 9,50 | 5,15 | Classificado |
| 36 | JULIANA KAFKA BILHA | 2,50 | 10,00 | 5,12 | Classificado |
| 37 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | 2,33 | 10,00 | 5,00 | Classificado |
| 38 | DAIANA DE LIMA MITO | 2,70 | 8,00 | 4,57 | Desclassificado |
| 39 | CASANDRA VALENTINA ITRIAGO YANES | 2,90 | 7,25 | 4,45 | Desclassificado |
| 40 | AILTON MACHADO DA CRUZ | 4,00 | 5,00 | 4,44 | Desclassificado |
| 41 | ROGERIO OLIVEIRA SOUZA | 3,60 | 5,25 | 4,25 | Desclassificado |
| 42 | GABRIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA | 1,35 | 9,50 | 4,16 | Desclassificado |
| 43 | MAJED VELASQUEZ | 1,80 | 8,40 | 4,10 | Desclassificado |
| 44 | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | 0,20 | 8,50 | 3,04 | Desclassificado |
| 45 | VANESSA NAYARA PALOSCHI | 0,40 | 7,25 | 2,75 | Desclassificado |
| 46 | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | 0,15 | 6,75 | 2,41 | Desclassificado |

## 2) CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

| | CANDIDATO | DATA ENTREVISTA | HORÁRIO ENTREVISTA | LINK |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ADELIO DE SOUZA CONTER | 18/11 | 09:40 | https://join.skype.com/sPyyDDB7KG6p |
| 2 | ADRIANE LIECHESKI | 18/11 | 11:30 | https://meet.google.com/nov-fkgf-gbb |
| 3 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | 19/11 | 11:30 | meet.google.com/waj-fnjv-jip |
| 4 | ANA CAROLINA SALA MORENO | 18/11 | 9h15 | https://meet.google.com/phj-boov-tjc |
| 5 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | 18/11 | 15h30 | https://meet.google.com/qtm-iaqb-qnq |
| 6 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | 18/11 | 11h20 | https://meet.google.com/rmj-jgeq-fgf |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7 | CRISTIAN STANHAUS | 18/11 | 9h00 | meet.google.com /rma-wgne-zuj |
| 8 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | 18/11 | 15h30 | https:// meet.google.com /bhu-vvun-dbu |
| 9 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | 19/11 | 10:00 | https:// meet.google.com /sbr-pzdk-odp |
| 10 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | 18/11 | 10h05 | https:// meet.google.com /zix-mhnh-pjd |
| 11 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | 18/11 | 11h00 | https:// meet.google.com /gei-wikf-jei |
| 12 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | 18/11 | 14:00 | https:// meet.google.com /nov-fkgf-gbb |
| 13 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | 18/11 | 8h25 | https:// meet.google.com /cye-tokr-tyx |
| 14 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | 18/11 | 9h15 | https:// meet.google.com /rem-tbdi-yto |
| 15 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | 18/11 | 14:40 | https:// meet.google.com /nov-fkgf-gbb |
| 16 | GABRIEL MATSUDA | 18/11 | 14h20 | https:// meet.google.com /efs-sqkk-xsh |
| 17 | HEBERTY HUILTON AMARAL | 19/11 | 08:00 | https:// meet.google.com /pim-zwuo-mdk |
| 18 | HELENA FERNANDA GRAF | 18/11 | 10:10 | https:// join.skype.com/ sKjFEMkWhjlU |
| 19 | HELTON ROGGER REGATIERI | 18/11 | 13h00 | https:// meet.google.com /zju-ieco-ejj |
| 20 | JAQUELINE BAIL | 19/11 | 14h00 | https:// meet.google.com/qen-wrjd-fjv |
| 21 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | 19/11 | 14:30 | meet.google.com /tik-jtmv-iku |
| 22 | JULIANA KAFKA BILHA | 19/11 | 13h00 | https:// meet.google.com /xgx-phrq-tga |
| 23 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | 18/11 | 14h45 | https:// meet.google.com /ggt-rnzx-uug |
| 24 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | 19/11 | 15h00 | https:// meet.google.com /xhm-mjep-wav |
| 25 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | 18/11 | 9h40 | https:// meet.google.com /wub-gppz-uoq |
| 26 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | 18/11 | 11:00 | https:// join.skype.com/ C1iXvYTcUYgD |
| 27 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | 19/11 | 10h30 | https:// meet.google.com /ink-txdg-nnq |
| 28 | MARCOS ROQUE DA ROSA | 18/11 | 8h50 | https:// meet.google.com /uct-ybrc-yzb |
| 29 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | 19/11 | 8h30 | https:// meet.google.com /ink-txdg-nnq |
| 30 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | 18/11 | 10:30 | https:// meet.google.com /nov-fkgf-gbb |
| 31 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 18/11 | 8h00 | https:// meet.google.com /bae-kxve-wig |
| 32 | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | 19/11 | 10h | https:// meet.google.com /qzh-kzqv-ktt |
| 33 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | 19/11 | 11:00 | meet.google.com /dez-tqvv-ntw |
| 34 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | 18/11 | 10h30 | https:// meet.google.com /iwv-zbkj-ich |
| 35 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | 19/11 | 9h00 | https:// meet.google.com /ink-txdg-nnq |
| 36 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | 18/11 | 13h30 | https:// meet.google.com /gvr-gxhu-ryg |
| 37 | WAGNER GRIZORTI | 19/11/20 | 14:00 | meet.google.com /twi-kkpc-yae |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

13 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 21/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, torna público o edital de retificação do Edital 20/2020, que dispõe sobre a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) e cronograma para entrevista para o processo de seleção de alunos para doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade – Processo Seletivo para turma 2021.

1. RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota Primeira Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | 0,20 | 8,50 | 3,04 | DESCLASSIFICADO |
| | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | 0,15 | 6,75 | 2,41 | DESCLASSIFICADO |

* Normalizada pela maior nota.

Leia-se:

| | Candidato | Nota CV | Média PP | Nota Primeira Fase | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| | FILIPE DINIZ DAL MORO BORGES | 2,00 | 8,50 | 4,27 | DESCLASSIFICADO |
| | EVA REDA MOUSSA MANSOUR | 1,8 | 6,75 | 3,53 | DESCLASSIFICADO |

* Normalizada pela maior nota.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições do Edital 20/2020 – PPGIES/ILATIT permanecem inalteradas.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
26 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 22/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) no edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. RESULTADO PRELIMINAR

LINHA 1

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | 6,3 | 8,15 | 7,22 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Márcio de Sousa Góes

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | 5,68 | 9,6 | 7,64 | Aprovada e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Oswaldo Hideo Ando Junior

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | 7,12 | 7,0 | 7,06 | Aprovado e convocado para matrícula |

LINHA 2

Profª. Dra. Andréia Cristina Furtado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CAMILA BONATTO DE MELO | 5,22 | 9,5 | 7,36 | Aprovada e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Caroline Da Costa Silva Gonçalves

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | 10 | 10 | 10 | Aprovada e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Katya Regina de Freitas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | 9,11 | 9,0 | 9,05 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | STEPHANI SUFREDINI | 5,0 | 9,5 | 7,25 | Classificada |
| 3 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | 8,32 | 6,0 | 7,16 | Classificado |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | JULIANA FERREIRA | 5,47 | 4,25 | 4,86 | Não classificada |
| **2** | MAIARA FERNANDA GARCIA | 5,56 | 4,0 | 4,78 | Não classificada |

NPF: Nota da Primeira Fase normalizada
MNE: Médias das notas da Entrevista
NF: Nota Final
* Normalizada pela maior nota

2. MATRÍCULA
Informações sobre matrícula serão publicadas no Edital com o Resultado Final.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
30 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 23/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) no edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. RESULTADO PRELIMINAR

LINHA 1

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CRISTIAN STANHAUS | 8,02 | 8,0 | 8,01 | Aprovado e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Janine Padilha Botton

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA CAROLINA SALA MORENO | 6,52 | 8,5 | 7,51 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | 5,15 | 0 | 2,58 | Desclassificada |

Prof. Dr. Jiam Pires Frigo

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | 9,9 | 9,35 | 9,62 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | 7,13 | 8,3 | 7,72 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Jose Ricardo Cezar Salgado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | 5,38 | 9,5 | 7,44 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEBERTY HUILTON AMARAL | 9,97 | 10 | 9,98 | Aprovado e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Marcia Regina Becker

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | 10 | 10 | 10 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | 9,91 | 7,0 | 8,46 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | 6,14 | 10 | 8,07 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 4 | ADRIANE LIECHESKI | 5,39 | 6,25 | 5,82 | Classificada |

SEM ORIENTADOR

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HELENA FERNANDA GRAF | 9,04 | 5,75 | 7,4 | Classificada |
| 2 | ADELIO DE SOUZA CONTER | 9,22 | 5,5 | 7,36 | Classificado |

LINHA 2

Profª. Dra. Caroline Da Costa Silva Gonçalves

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | 8,77 | 9 | 8,89 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | 9,39 | 7,5 | 8,44 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | 5,0 | 9,75 | 7,38 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 4 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | 5,75 | 8,75 | 7,08 | Classificado |
| 5 | GABRIEL MATSUDA | 7,3 | 6,78 | 7,03 | Classificado |

Prof. Dr. Jose Ricardo Cezar Salgado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HELTON ROGGER REGATIERI | 9,47 | 8,5 | 8,99 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 2 | JAQUELINE BAIL | 5,32 | 9,75 | 7,54 | Aprovada e convocada para matrícula |

Profª. Dra. Katya Regina de Freitas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | 8,67 | 10 | 9,33 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | 9,16 | 8,25 | 8,71 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | MARCOS ROQUE DA ROSA | 9,08 | 8,0 | 8,54 | Classificado |
| 4 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 9,88 | 7,0 | 8,44 | Classificado |
| 5 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | 9,86 | 6,5 | 8,18 | Classificada |
| 6 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | 5,51 | 10 | 7,76 | Classificada |
| 7 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | 7,17 | 7,0 | 7,08 | Classificada |
| 8 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | 5,15 | 8,5 | 6,83 | Classificada |
| 9 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | 6,55 | 7 | 6,78 | Classificada |
| 10 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | 5,67 | 7,0 | 6,33 | Classificado |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WAGNER GRIZORTI | 9,65 | 10 | 9,82 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 2 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | 7,47 | 10 | 8,74 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | 9,95 | 7,25 | 8,6 | Classificado |
| 4 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | 6,09 | 6,25 | 5,82 | Classificada |
| 5 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | 5,63 | 0 | 2,82 | Desclassificada |

Profª. Dra. Marciana Pierina Uliana

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | 6,55 | 9,5 | 8,03 | Aprovada e convocada para matrícula |
| **2** | JULIANA KAFKA BILHA | 5,12 | 9,25 | 7,18 | Aprovada e convocada para matrícula |

NPF: Nota da Primeira Fase normalizada

MNE: Médias das notas da Entrevista

NF: Nota Final

* Normalizada pela maior nota

2.MATRÍCULA

Informações sobre matrícula serão publicadas no Edital com o Resultado Final

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

30 de novembro de 2020

**EDITAL N.º 24/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, orna público, pelo presente Edital, o resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) no edital de seleção 08/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. RESULTADO FINAL

LINHA 1

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | LUIZ FERNANDO ZUBELDIA DAL POSSO | 6,3 | 8,15 | 7,22 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Márcio de Sousa Góes

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ICOANA LAÍS LEITÃO MASCARENHAS MARTINS | 5,68 | 9,6 | 7,64 | Aprovada e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Oswaldo Hideo Ando Junior

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO | 7,12 | 7,0 | 7,06 | Aprovado e convocado para matrícula |

LINHA 2

Profª. Dra. Andréia Cristina Furtado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CAMILA BONATTO DE MELO | 5,22 | 9,5 | 7,36 | Aprovada e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Caroline Da Costa Silva Gonçalves

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | ROSANE DOS SANTOS GRIGNET | 10 | 10 | 10 | Aprovada e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Katya Regina de Freitas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DÉBORA ANDRÉIA SCHIMITZ KLIER | 9,11 | 9,0 | 9,05 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | STEPHANI SUFREDINI | 5,0 | 9,5 | 7,25 | Classificada |
| 3 | ANDERSON JUNIOR TURMINA | 8,32 | 6,0 | 7,16 | Classificado |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | JULIANA FERREIRA | 5,47 | 4,25 | 4,86 | Não classificada |
| **2** | MAIARA FERNANDA GARCIA | 5,56 | 4,0 | 4,78 | Não classificada |

NPF: Nota da Primeira Fase normalizada
MNE: Médias das notas da Entrevista
NF: Nota Final
* Normalizada pela maior nota

2. MATRÍCULA

2.1 Apenas os candidatos com resultado "Aprovado(a) e Convocado(a) para Matrícula" poderão se matricular;

2.2 Devido à pandemia causada pelo COVID-19, as matrículas serão realizadas de forma remota e condicionadas à apresentação dos documentos originais, abaixo solicitados, na Secretaria do PPGIES, impreterivelmente, em até 15 dias após o início do atendimento presencial, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3 As matrículas remotas serão feitas pelo Sistema Inscreva Unila, no link https://inscreva.unila.edu.br/, entre os dias 07/12/2020 (00 h:01) e 13/12/2020 (23 h:59);

2.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF, JPG ou JPEG:

2.4.1 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

2.4.2 Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração da Coordenação do Curso indicando a data da conclusão;

2.4.3 Histórico escolar do curso de graduação.

2.5 Para finalizar no Sistema Inscreva, o candidato deverá aceitar o termo de compromisso de apresentação da documentação original.

2.6 O PPGIES não se responsabiliza pelas matrículas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da matrícula para o Inscreva da Unila.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

04 de dezembro de 2020

**EDITAL N.º 25/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, o resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) no edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1. RESULTADO FINAL

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Ronceros Rivas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CRISTIAN STANHAUS | 8,02 | 8,0 | 8,01 | Aprovado e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Janine Padilha Botton

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANA CAROLINA SALA MORENO | 6,52 | 8,5 | 7,51 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | DAIANA GOTARDO MARTINEZ | 5,15 | 0 | 2,58 | Desclassificada |

Prof. Dr. Jiam Pires Frigo

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DANIELLY LETÍCIA REBELATO | 9,9 | 9,35 | 9,62 | Aprovada e convocada para matrícula |

Prof. Dr. Jorge Javier Gimenez Ledesma

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS | 7,13 | 8,3 | 7,72 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Jose Ricardo Cezar Salgado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LEONARDO ALEXANDRE VELTRONE | 5,38 | 9,5 | 7,44 | Aprovado e convocado para matrícula |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HEBERTY HUILTON AMARAL | 9,97 | 10 | 9,98 | Aprovado e convocado para matrícula |

Profª. Dra. Marcia Regina Becker

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMILENE DE CARVALHO LOURENÇO | 10 | 10 | 10 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | MIGUEL ANTONIO AHUMADA CRISTI | 9,91 | 7,0 | 8,46 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | FRANCIELE NATIVIDADE LUIZ ESTEVAM | 6,14 | 10 | 8,07 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 4 | ADRIANE LIECHESKI | 5,39 | 6,25 | 5,82 | Classificada |

SEM ORIENTADOR

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HELENA FERNANDA GRAF | 9,04 | 5,75 | 7,4 | Classificada |
| 2 | ADELIO DE SOUZA CONTER | 9,22 | 5,5 | 7,36 | Classificado |

LINHA 2

Profª. Dra. Caroline Da Costa Silva Gonçalves

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA GABRIELA AZEVEDO BARROS | 8,77 | 9 | 8,89 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | MACARIUS CESAR DI LAURO MOREIRA | 9,39 | 7,5 | 8,44 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | SUZAN PRADO FERNANDES BERNAL | 5,0 | 9,75 | 7,38 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 4 | LEON MAXIMILIANO RODRIGUES | 5,75 | 8,75 | 7,08 | Classificado |
| 5 | GABRIEL MATSUDA | 7,3 | 6,78 | 7,03 | Classificado |

Prof. Dr. Jose Ricardo Cezar Salgado

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HELTON ROGGER REGATIERI | 9,47 | 8,5 | 8,99 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 2 | JAQUELINE BAIL | 5,32 | 9,75 | 7,54 | Aprovada e convocada para matrícula |

Profª. Dra. Katya Regina de Freitas

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS | 8,67 | 10 | 9,33 | Aprovada e convocada para matrícula |
| 2 | ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR | 9,16 | 8,25 | 8,71 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | MARCOS ROQUE DA ROSA | 9,08 | 8,0 | 8,54 | Classificado |
| 4 | MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA | 9,88 | 7,0 | 8,44 | Classificado |
| 5 | FERNANDA MÁRCIA KUMM | 9,86 | 6,5 | 8,18 | Classificada |
| 6 | CANDIDA FACHINETTO PAZ | 5,51 | 10 | 7,76 | Classificada |
| 7 | LÚCIA FERNANDES SANTOS VITORIO | 7,17 | 7,0 | 7,08 | Classificada |
| 8 | SOLANGE DENICE LIMBERGER DE ARAÚJO | 5,15 | 8,5 | 6,83 | Classificada |
| 9 | VANIA TRAJANO ROWEDDER | 6,55 | 7 | 6,78 | Classificada |
| 10 | EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA | 5,67 | 7,0 | 6,33 | Classificado |

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | WAGNER GRIZORTI | 9,65 | 10 | 9,82 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 2 | SAMUEL MATHIAS DO AMARAL JUNIOR | 7,47 | 10 | 8,74 | Aprovado e convocado para matrícula |
| 3 | JEAN CARLOS RAVANELLI APPEL | 9,95 | 7,25 | 8,6 | Classificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ALEXANDRA DORNELLES OLIVA | 6,09 | 6,25 | 5,82 | Classificada |
| 5 | CARLA SCHMIDT OBERDIEK | 5,63 | 0 | 2,82 | Desclassificada |

Profª. Dra. Marciana Pierina Uliana

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | PRISCILA ROMERO MAZZINI PEREIRA | 6,55 | 9,5 | 8,03 | Aprovada e convocada para matrícula |
| **2** | JULIANA KAFKA BILHA | 5,12 | 9,25 | 7,18 | Aprovada e convocada para matrícula |

NPF: Nota da Primeira Fase normalizada
MNE: Médias das notas da Entrevista
NF: Nota Final
* Normalizada pela maior nota

2. MATRÍCULA

2.1 Apenas os candidatos com resultado "Aprovado(a) e Convocado(a) para Matrícula" poderão se matricular;

2.2 Devido à pandemia causada pelo COVID-19, as matrículas serão realizadas de forma remota e condicionadas à apresentação dos documentos originais, abaixo solicitados, na Secretaria do PPGIES, impreterivelmente, em até 15 dias após o início do atendimento presencial, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.3 As matrículas remotas serão feitas pelo Sistema Inscreva Unila, no link https://inscreva.unila.edu.br/, entre os dias 07/12/2020 (00 h:01) e 13/12/2020 (23 h:59);

2.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF, JPG ou JPEG:

2.4.1 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

2.4.2 Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado ou declaração da Coordenação do Programa indicando a data da defesa da Dissertação;

2.4.3 Histórico escolar do curso de Mestrado.

2.5 Para finalizar no Sistema Inscreva, o candidato deverá aceitar o termo de compromisso de apresentação da documentação original.

2.6 O PPGIES não se responsabiliza pelas matrículas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da matrícula para o Inscreva da Unila

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

04 de dezembro de 2020

**EDITAL N.º 26/2020/PPGIES**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE (PPGIES) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 831/2019/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço no 507, de 27 de dezembro de 2019, torna público, pelo presente Edital, informações sobre matrícula e a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada no edital de seleção 09/2020/PPGIES/ILATIT – processo seletivo para alunos(as) regulares para o curso de Doutorado Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade, no primeiro semestre letivo do ano de 2021.

1.INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

1.1 Os candidatos "Aprovados(as) e Convocados(as) para Matrícula" poderão se matricular;

1.2 Devido à pandemia causada pelo COVID-19, as matrículas serão realizadas de forma remota e condicionadas à apresentação dos documentos originais, abaixo solicitados, na Secretaria do PPGIES, impreterivelmente, em até 15 dias após o início do atendimento presencial, sob pena de cancelamento da matrícula.

1.3 As matrículas remotas serão feitas pelo Sistema Inscreva Unila, no link https://inscreva.unila.edu.br/, entre os dias 16/12/2020 (17:00h) e 18/12/2020 (17:59h);

1.4 Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF, JPG ou JPEG:

1.4.1 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte;

1.4.2 Diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado ou declaração da Coordenação do Programa indicando a data da defesa da Dissertação;

1.4.3 Histórico escolar do curso de Mestrado.

1.5 Para finalizar no Sistema Inscreva, o candidato deverá aceitar o termo de compromisso de apresentação da documentação original.

1.6 O PPGIES não se responsabiliza pelas matrículas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da matrícula para o Inscreva da Unila.

2. CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA

Prof. Dr. Leonardo da Silva Arrieche

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | HELENA FERNANDA GRAF | 9,04 | 5,75 | 7,4 | Aprovada e Convocada para matrícula |

Profª. Dra. Janine Padilha Botton

| | Candidato | NPF normalizada | MNE | NF | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADELIO DE SOUZA CONTER | 9,22 | 5,5 | 7,36 | Aprovado e Convocado para matrícula |

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

16 de dezembro de 2020